

XVIII CONGRESSO NACIONAL, A FORÇA DO PODER LOCAL

O XVIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que vai reunir em Viseu nos próximos dias 4 e 5 de Dezembro, há-de constituir-se, com certeza, em mais um acontecimento enorme, pela sua importância, na História da Casa Comum do Poder Local.



CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

**INVESTIR NAS PESSOAS
DESENVOLVER PORTUGAL**

Momento de reencontro de Eleitos Locais que desde há muito vêm servindo as instituições autárquicas, também de primeiro encontro com aqueles que agora chegaram a estas tão exigentes – mas por igual gratificantes – tarefas da governação local dos interesses públicos, o Congresso marcará, seguramente, de forma indelével, todos os seus intervenientes.

E a presença, massiva, dos cerca de um milhar de autarcas que representarão em Viseu as populações de norte a sul, do interior ao litoral, da Madeira aos Açores, é garantia da vitalidade do Municipalismo que todos queremos, crescentemente, mais autónomo, melhor dotado de meios, com novas e maiores competências.

Mais do que a participação, já em si mesma deveras significativa, importa, conquanto, fazê-lo – e tanto irá indubitavelmente acontecer – da forma interessada, profunda e empenhada como só nós, autarcas, somos capazes de alcançar. Em favor, sempre, dos cidadãos do Portugal inteiro que queremos servir ainda melhor.



SUMÁRIOS

FÓRUM IBERO-AMERICANO DE GOVERNOS LOCAIS

Reunido em Lisboa, nos passados dias 19 e 20, o Fórum, organizado pela ANMP e pela Câmara Municipal de Lisboa, com o Alto Patrocínio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, congregou a participação de cerca de duas centenas de Eleitos Locais de 22 países ibero-americanos, que, interessadamente, debateram o tema geral “Inovação municipal: uma saída para a crise”.

Pág. 2 a 4

OS MUNICÍPIOS E O ORÇAMENTO DE ESTADO

No momento em que o Governo prepara o Orçamento de Estado para o próximo ano, os Municípios portugueses assumem um conjunto de condições no sentido de serem corrigidas distorções que prejudicam, de forma certa, a qualidade dos serviços prestados aos portugueses.

Pág. 5



FÓRUM IBERO-AMERICANO DE GOVERNOS LOCAIS

CRISE NÃO SE RESOLVE SEM A INTERVENÇÃO LOCAL, SEM A ENORME VALIA DO CONTRIBUTO MUNICIPAL



02_

A convicção de que a crise económico-financeira que está a afectar o mundo só pode ser resolvida com a intervenção do Poder Local; a importância dos Governos Locais no sucesso de políticas de desenvolvimento que assegurem o bem-estar das populações; também a sua relevância na gestão do território nos âmbitos económico, social e territorial, estas algumas das mais substantivas conclusões do IV Fórum Ibero-Americano de Governos Locais.

Reunido em Lisboa, nos passados dias 19 e 20, o Fórum, organizado pela ANMP e pela Câmara Municipal de Lisboa, com o Alto Patrocínio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, congregou a participação de cerca de duas centenas de Eleitos Locais de 22 países ibero-americanos, que, interessadamente, debateram o tema geral “Inovação municipal: uma saída para a crise”.

Na Sessão de Abertura, o Presidente da Câmara Municipal, ao dar as Boas-Vindas aos participantes, afirmou o seu orgulho por os trabalhos terem lugar em Lisboa, “cidade onde a tradição e a história de encontram com a modernidade e a inovação”.

Sublinhando que o Fórum “visa debater o contributo dos municípios ibero-americanos para as soluções de uma crise que, sendo global, e tendo de ter respostas globais, não pode ignorar a importância das instâncias mais próximas dos cidadãos na sua resolução”, António Costa lembrou a todos “os cerca de quinhentos anos de relacionamento histórico que felizmente construíram uma História comum muito mais de encontros do que desencontros”.

Os trabalhos do Fórum permitem “não só incrementar a cooperação descentralizada e a partilha de boas práticas ao

nível local entre os seus membros”, fundamentais, disse, “para a consolidação e o desenvolvimento das democracias locais”, também para realçar a cada vez maior importância que os poderes locais têm no desenvolvimento da qualidade de vida das populações”.

Mais adiante, e depois de frisar que “responder com inovação à crise que vivemos é o caminho certo para se conseguirem elevar continuamente os patamares de exigência e de qualidade necessários, o Presidente do Município lisboeta teve ainda uma palavra para as questões ambientais, dizendo ser indispensável que “os Governos centrais reconheçam que as Autoridades Locais têm um papel vital no que concerne à adopção concreta de acções com vista à protecção do clima”.

Para Ricardo Ehrlich, Intendente de Montevideu e Co-Presidente da União de Cidades Capitais Ibero-Americanas, em “contextos de crise, de economias que desestabilizam e se desestabilizam, é fundamental manter o rumo sobre a construção de territórios solidários e contextos internacionais solidários, com o objectivo, o fito de partilhar a construção do futuro e de complementar capacidades”. E o grande espaço ibero-americano tem uma enorme potencialidade para seguir esse caminho”, completou.

Já Araya Monge, Alcaide de San José da Costa Rica e Co-Presidente da federação Latino-Americana de Cidades, Municípios e Associações de Governos Locais, ao defender que “é necessário pensar globalmente, para actuar localmente”, fez uma chamada de atenção aos “líderes dos nossos países” para que “acolham, ratifiquem e ponham em prática a Carta Ibero-Americana de Autonomia Local”, entretanto aprovada no final dos trabalhos.

O Presidente da ANMP, por seu turno, especificou que urge “reafirmar e dinamizar a autonomia local” e que importa “aprofundar e fortalecer as instituições autárquicas” já que “queremos contribuir, localmente, para debelar as presentes dificuldades”, pois, sendo a crise global, “ela não se resolve sem a intervenção local, sem a enorme valia do contributo que as instâncias mais próximas dos cidadãos podem – e devem – garantir”.

Enfatizando que o “desenvolvimento económico e social dos nossos países, o bem-estar e a qualidade de vida das nossas populações” são os “objectivos políticos a que nos propomos”, Fernando Ruas diria, ainda, que “temos de saber concertar formas de sermos capazes de influenciar e de fazer com que os nossos Governos Centrais nos apoiem nos grandes projectos que nos motivam”.

“A Democracia só se realiza plenamente se tivermos um Poder Local forte e interventivo”, continuava, razão pela qual “vamos constituir-nos num lóbi” para, “no conjunto das nações, nos areópagos onde se tomam tantas e tantas decisões que directamente nos dizem respeito”, mas por igual “a nível interno”, poderemos “concretizar os projectos políticos cujo debate e aprofundamento nos trouxeram a Lisboa”.

Na certeza de que, pela nossa proximidade, “os nossos Governos Centrais devem envolver os Municípios na procura das soluções de combate à actual conjuntura de crise”, e que “o reforço das políticas de intervenção municipal será uma ferramenta indispensável à dinamização das economias locais”, importa, finalizava Fernando Ruas, que sejamos exigentes junto de cada um dos nossos Governos para que “se empenhem em políticas que potenciem a descentralização, a autonomia e a governabilidade locais, que fortaleçam, em conformidade, os valores da Democracia e da Liberdade”.

Na sua intervenção, o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros começaria por considerar a “ANMP como a Escola da Democracia”, na certeza de que, frisou, “o Poder Local é a instituição que mais faz pela participação dos cidadãos na vida política em todo o país”. E a Associação tem desempenhado, aí, “um papel fundamental”.

Ao dizer que o municipalismo é um “espaço de pedagogia democrática quotidiana”, Luís Amado precisaria que “sem as autarquias não teríamos conseguido os meios de desenvolvimento económico e social” que alcançámos, se “não fosse o papel do Poder Local não teríamos hoje os níveis de bem-estar que as populações reconhecem”.

Num outro ponto, o governante afirmaria, “de forma consequente, o grande interesse estratégico que consideramos em relação aos países latino-americanos”, aos quais “nos ligam – relevou – séculos de relação cultural, económica e social”.

“Depois de termos andado pelo mundo”, depois de encerrado o ciclo de integração na Comunidade Europeia”, a realidade latino-americana “é um espaço geoestratégico que temos de aprofundar”, no quadro da procura do “equilíbrio da relação entre os vários pólos do mundo”, e, nele, “Portugal e Espanha são parceiros importantes para que o espaço latino-americano ganhe coerência”.

“As interdependências do mundo de hoje obrigam a uma rede de cumplicidades estratégicas, civilizacionais, culturais, e também pessoais”, pelo que urge reconhecer, finalizaria, nesta “Lisboa, capital atlântica da Europa”, que para enfrentar a crise que nos assola “tem de haver um pensamento global, mas também um pensamento local”.

JORGE SAMPAIO ESTAMOS PERANTE UMA MUDANÇA DE PARADIGMAS

O Presidente Jorge Sampaio, apresentado por Ruiz-Gallardón, Alcaide de Madrid que, sempre motivo para orgulho teceu os mais elevados elogios ao nosso ex-colega e Presidente da República e que, convidado para concretizar a introdução do tema central do IV Fórum Ibero-Americano de Governos Locais, principiaria por avaliar que “a crise que actualmente atravessamos no plano mundial não é só económica, financeira e social, mas é também política e de ordem cultural, para não dizer civilizacional”.

Considerando que “estamos perante uma verdadeira mudança de paradigmas”, o anterior Presidente da República afirmou que o sistema financeiro, “na ausência de uma adequada regulamentação, acabou por produzir uma crise financeira sem precedentes, com consequências económicas e sociais de uma vastidão de que só agora nos começamos a inteirar”.

E começamos agora, também, disse, “a dar-nos conta que pensávamos, vivíamos e agíamos como se fossemos os mestres absolutos do universo e seus insaciáveis senhores, como se os recursos naturais fossem infinitos, as transformações reversíveis, e os processos autoregenerativos”.

Especificando que “encontramo-nos hoje numa encruzilhada, à procura de um novo paradigma civilizacional”, Jorge Sampaio precisava que “o paradigma que queremos tem de integrar, como matriz, a ideia de desenvolvimento sustentável, nas suas quatro componentes essenciais: ambiental, social, económico e cultural”.

Ao acreditar, relevava, que as “potencialidades de inovação política no âmbito municipal não devem fazer esquecer, nomeadamente em contexto de crise económica, que há domínios de intervenção a esta escala em que se exige uma cooperação activa e exigente com instâncias de outro nível, tais como o intermunicipal, o regional, o nacional e o supranacional”, Sampaio não deixaria, a concluir, de desafiar os autarcas ibéricos e da América Latina, no quadro de uma estratégia regional de diálogo e solidariedade intercultural, a envolverem-se no que chamou de “diplomacia das cidades”, propondo acções comuns de inovação municipal capazes de contribuir para o combate à crise.

Na certeza de que as autarquias, “porque estão próximas dos cidadãos, devem aproveitar este contacto para se tornarem ágeis nas respostas que encontram para as necessidades das sociedades em rápida mudança”.



“DECLARAÇÃO DE LISBOA” DO IV FÓRUM IBERO-AMERICANO DE GOVERNOS LOCAIS

“Os Governos Locais são actores fundamentais para o sucesso de políticas de desenvolvimento que contribuem para assegurar o bem-estar das populações, atendendo à sua especificidade, legitimidade democrática e ao facto de estarem mais próximos dos cidadãos”, considera a Declaração Final do IV Fórum Ibero-Americano de Governos Locais, que decorreu em Lisboa em 19 e 20 de Novembro de 2009.

Locais são actores fundamentais na gestão do território, especialmente nos âmbitos económico, social e territorial”, entende-se que “devem dispor de competências e dos recursos necessários para

fazer face aos desafios existentes, fortalecendo-se a autonomia local e o desenvolvimento de processos de descentralização”.



“Os Governos Locais constituem-se como uma garantia para a criação de territórios competitivos, baseados no fomento da inovação e no desenvolvimento de capacidades próprias, elementos fundamentais para o alcançar de um desenvolvimento sustentável”, devendo, “no contexto actual de crise económica e financeira mundiais, ser envolvidos na procura de soluções, e constituir-se como um elemento fundamental do desenvolvimento territorial”.

Na certeza de que “a democratização do investimento pelo território só é atingida através das múltiplas acções prosseguidas pelos Governos Locais, disseminando-se geograficamente o investimento público e dinamizando-se as economias locais”, designadamente através de “projectos sociais e de infra-estruturas que potenciem a inclusão, a integração e a coesão sociais”, julga-se que a cultura, por outro lado, “não é somente um factor que contribui para a inovação em termos económicos, ambientais, sociais e urbanos, sendo também uma das dimensões centrais do próprio desenvolvimento”.

04_ Assim, propõem “que os Governos Centrais prossigam políticas que potenciem a democratização, a autonomia local, a descentralização e a governabilidade local, tendo em vista o fortalecimento dos valores da democracia e da liberdade”, e, ainda, que “participem de forma efectiva na construção da agenda Ibero-Americana, estabelecendo-se uma relação formal e permanente entre o Fórum Ibero-Americano de Governos Locais e a Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo”, como forma “de criação de uma agenda Ibero-Americana conjunta”.

Em paralelo, sublinha-se como imperativo que “a Carta Ibero-Americana da Autonomia Local seja considerada e adoptada pelos Chefes de Estado e de Governo Ibero-Americanos, assumindo estes o compromisso da sua aprovação e implementação nos respectivos países”; que “se reconheça a necessidade de criação de uma estrutura, no âmbito da Secretaria-Geral Ibero-Americana, que sirva de órgão permanente ao Fórum Ibero-Americano de Governos Locais”; e, ainda, a criação “de fundos estatais de investimento local, tendo como objectivo estimular o investimento público de âmbito local, enquanto factor de dinamização da economia e da criação de emprego”.

Por outro lado, é inadiável que “os Governos Nacionais reconheçam o papel essencial dos Governos Locais na estratégia das políticas de gestão da água”; a função fundamental e insubstituível das Associações de Municípios”; e que iniciem as reformas políticas necessárias para a adopção de acções concretas para a protecção do clima e para alcançarem “as metas relativas à luta contra a pobreza definidas nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio”.

Nesta conformidade, comprometem-se a incrementar “políticas públicas locais que fomentem o desenvolvimento económico, social e cultural, bem como a dinamização dos investimentos públicos destinados à melhoria das condições de vida dos cidadãos e à saída da crise actual; observar os princípios de uma gestão pública transparente, consolidando formas de gestão partilhada que fortaleçam os valores da democracia e da liberdade; e implementar programas conjuntos de cooperação descentralizada”.

“Aderir aos princípios do Pacto de Istambul sobre a Água para as Autoridades Locais e Regionais, estabelecendo políticas locais e mobilizando os cidadãos para a causa da Protecção do Clima; “defender a diversidade, a justiça social e os valores promovidos na Aliança das Civilizações, rejeitando, na sua acção, a intolerância política, religiosa e étnica; combater a pobreza, as desigualdades e a exclusão social, através do desenvolvimento de políticas de inclusão, tendo em vista o cumprimento dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; assegurar que o Fórum Ibero-Americano de Governos Locais se constitui como uma aliança estratégica capaz de fazer chegar a voz dos Governos Locais às instâncias de decisão nacionais e internacionais; e, na sequência de um conjunto de intervenções preocupadas afirmar a solidariedade para com os Governos Locais dos países em que neste momento estejam em causa a governabilidade e a Autonomia Locais, a descentralização administrativa e a democracia”, são outros compromissos que o Fórum assume na “Declaração de Lisboa”.

ORÇAMENTO DE ESTADO 2010

CONSIDERAÇÕES MUNICIPAIS

A ANMP, segura embora da não correcção do retrocesso verificado na receita transferida pelo Governo desde 2007, tem por indispensável o efectivo cumprimento da Lei das Finanças Locais no que concerne ao cálculo do montante global a transferir para os Municípios em 2010.

No momento em que o Governo prepara o Orçamento de Estado para o próximo ano, os Municípios portugueses assumem um conjunto de condições no sentido de serem corrigidas distorções que prejudicam, de forma certa, a qualidade dos serviços prestados aos portugueses, desde logo, em sede da participação em IRS, que seja garantido o cumprimento, sem excepções, da normal transferência de duodécimos da participação dos Municípios em até 5% do IRS cobrado.

Tendo-se criado a errada ideia, generalizada, de que qualquer decisão autárquica de redução daquela taxa significa a devolução aos contribuintes de uma verba “a mais” recebida pelo Município – quando ela é, em boa verdade, uma parte das receitas municipais transferidas do Estado, e cuja anulação corresponde a uma redução efectiva dos montantes disponíveis para a governação local – importa, assim, para além de corrigir situações generalizadas, fazê-lo, especialmente, em relação às autarquias dos Açores e da Madeira, ressarcindo-as das transferências de IRS em atraso, e que chegam a atingir valores de quebra de cerca de 15% em relação ao total das transferências a que têm direito.

Por outro lado, e quanto ao Fundo Social Municipal, urge corrigir, no OE para 2010, designadamente através da eliminação do carácter de receita consignada que foi atribuído ao FSM, as situações que se verificam também em relação aos Municípios insulares – cujas competências na área da educação não são idênticas às das autarquias do continente –, e que não podem ser prejudicados na receita do conjunto dos diversos fundos. Paralelamente, os indicadores da área da educação dão um peso excessivo ao número de alunos dos 2º e 3º ciclos do básico, para os quais o FSM não tem aplicação por não haver transferência de competências consolidadas.

No que respeita à distribuição intermunicipal, a adopção do “critério único” de crescimento não superior a 5%, tem bloqueado, na prática, a aplicação referente ao FGM, FCM e FSM, pelo que é inadiável uma revisão dos critérios de distribuição e dos limites de variação máximos. Contudo, enquanto tal não for concretizado, é entendimento da ANMP que o Governo deve manter em vigor os “mecanismos travão” que deviam terminar em 2009, no sentido de ser garantido um mínimo de coesão territorial, assim se impedindo prejuízos evidentes aos Municípios com capitação fiscal inferior a 0,75 vezes da média nacional, também dos que têm mais de metade das suas áreas territoriais afectas à Rede Natura e a Áreas Protegidas.

Pese embora a certeza de que o peso do endividamento líquido do conjunto dos Municípios para o défice público é de apenas 0,1% – absolutamente irrisório quando o Estado no seu conjunto deverá atingir valores superiores aos 8% –, a capacidade de endividamento líquido autárquico está muito longe da sua plena utilização, mau grado os Municípios serem responsáveis por mais de 50% do investimento público, assim se tornando imperativas, também, alterações no quadro vigente.

Mas importa, ainda, revogar a necessidade de aprovação, por Despachos casuísticos do Ministro das Finanças, de determinado empréstimos legalmente exceptuados dos limites de endividamento, nomeadamente quanto a obras co-financiadas por Fundos Comunitários, assim se obstando a limitações ao pleno aproveitamento do QREN. Que deve passar a ser tido não como uma sigla mas como um instrumento para o desenvolvimento do país.

Quanto às Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, depois de inaceitáveis atrasos na aprovação da legislação enquadradora, é indispensável que o Orçamento de Estado para 2010 inscreva as verbas necessárias ao seu correcto funcionamento e ao cumprimento da referida legislação.

Entretanto, face aos insuficientes montantes para investimentos municipais em Centros Escolares contidos nos Programas Operacionais do Algarve e de Lisboa – regiões excluídas do objectivo “convergência” –, torna-se inadiável a inscrição em PIDDAC das verbas imprescindíveis ao cumprimento do compromisso do Primeiro-Ministro de que seria assegurado o financiamento de todos aqueles equipamentos.

Para a ANMP, o Orçamento de Estado 2010 deverá incluir as verbas para o cumprimento dos contratos-programa estabelecidos pelo Governo com os Municípios no quadro da criação de Polícias Municipais, bem como os montantes que materializem a regularização de dívidas por todos os restantes contratos-programa entretanto ratificados.

Por fim, e para além da inadiável concretização de benefícios fiscais para o Mecenato para acções de cooperação descentralizada, equiparando-os àqueles em favor do Estado, afirma-se como impreterível a criação, relevantíssima, do Fundo para o Investimento Local, tendo em vista a democratização do investimento público por todo o território nacional, em medida, efectiva, de combate à crise, de apoio à manutenção e criação de postos de trabalho, afinal de desenvolvimento local.

XVIII CONGRESSO ANMP EM VISEU “INVESTIR NAS PESSOAS, DESENVOLVER PORTUGAL”



Transferência de competências, Lei de Finanças Locais, a consideração de diversos diplomas legais como Leis Orgânicas, as preocupações climáticas, o QREN, a Regionalização, a participação da ANMP no Conselho de Estado, a capacidade de apreciação do conteúdo das intervenções legislativas, legitimidade para suscitarmos a fiscalização abstracta e sucessiva de constitucionalidade, e as questões das inelegibilidades e incompatibilidades dos Eleitos Locais serão, com certeza, algumas das mais relevantes matérias que o XVIII Congresso da ANMP vai debater, nos próximos dias 4 e 5 de Dezembro, em Viseu.

06. A Magna Assembleia do Municipalismo português, que terá como tema “Investir nas Pessoas, Desenvolver Portugal”, vai fazer congregar na capital da Beira Alta um milhar de autarcas de todo o país e analisará, também, em vésperas da Conferência de Copenhaga, o papel, indispensável, dos Municípios na luta contra as alterações climáticas.

O Congresso, porque electivo, votará a constituição dos novos órgãos dirigentes para o quadriénio 2009/2013, designadamente a Mesa do Congresso, o Conselho Geral, o Conselho Directivo e o Conselho Fiscal, e, introdutório das Comemorações do Centenário da República, em atitude agora precursora das celebrações nacionais, prestará homenagem ao regime vigente desde 1910.

No quadro da proposta de definição das Linhas Gerais de Actuação, o Congresso aprofundará, entre outras, questões como as (ainda não resolvidas) assimetrias regionais; autonomia do Poder Local – princípio indispensável e indissociável da consolidação e desenvolvimento do regime democrático –; reforma da organização administrativa do Estado, nomeadamente o papel das Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas; e implicações da reestruturação dos serviços da Administração Central, designadamente serviços de saúde, escolas, tribunais e correios.

A audição da ANMP (quantas vezes apenas formal); as relações institucionais com o Tribunal de Contas; a problemática das inelegibilidades e incompatibilidades dos Eleitos Locais; o regime de ocupação de espaços públicos e privados do Município; a participação dos cidadãos nas decisões municipais; a conceptualização da Lei de Finanças Locais e Leis n.º 159/99 e n.º 169/99 como leis orgânicas; delimitação de competências entre Estado, Regiões Autónomas

PRÉMIOS CIDADÃO EUROPEU E ANMP DE JORNALISMO

A Associação Nacional de Municípios Portugueses foi galardoada pelo Parlamento Europeu com o “Prémio do Cidadão Europeu”, alta distinção que dá particular ênfase ao trabalho desenvolvido na sensibilização das autoridades portuguesas para a procura de parcerias, no quadro das geminações entre cidades, com outros países da União Europeia.

A honraria, que vai ser entregue no decurso do XVIII Congresso por Vidal - Quadras, Vice-Presidente do Parlamento Europeu, foi proposta pelo Deputado Carlos Coelho e, no reconhecimento da atribuição deste prémio, o Parlamento Europeu sublinha, ao enfatizar a acção da ANMP, que “o conhecimento recíproco dos povos permite desenvolver a construção europeia”.

O Prémio do Cidadão Europeu “visa reconhecer feitos notáveis” de indivíduos ou grupos que tenham demonstrado “um empenho excepcional” através de actividades de promoção de uma melhor integração e compreensão mútua entre os povos dos Estados-Membros; de acções que ponham em prática os valores da tolerância e da solidariedade ou que ajudem a promover a integração europeia; e acções que sejam exemplo de cooperação internacional no contexto da União Europeia com países terceiros.

Ainda no âmbito do programa delineado, a outorga dos Prémios de Jornalismo ANMP 2009, que distinguem Cristina Boavida, da SIC, Inês Nadais, do Público, e Fernanda de Oliveira Ribeiro, também da SIC, tem lugar durante o jantar que decorre no primeiro dia dos trabalhos.



e Municípios; o acesso dos Municípios ao Tribunal Constitucional em favor da protecção das autarquias locais contra actos legislativos ofensivos da autonomia local; e criação do direito do Presidente da ANMP participar no Conselho de Estado em representação dos Municípios portugueses, são outras áreas que serão abordadas.

Durante os trabalhos do XVIII Congresso, os autarcas debruçar-se-ão sobre novas linhas para melhorar o regime de finanças locais, endividamento, e isenções do Estado em impostos locais; enquanto, em sede do QREN, serão estudadas medidas urgentes de aceleração e simplificação, também de uma inevitável e indispensável reprogramação.

As transferências de competências, matéria de extraordinária relevância, nomeadamente nas áreas da Educação, Acção Social, Saúde e Planeamento, vão merecer a melhor atenção dos congressistas, que analisarão, ainda, questões como a reabilitação da rede hidrográfica, gestão das áreas portuárias, e liquidação e cobrança de impostos.

O papel dos Municípios nas alterações climáticas; os compromissos do V Fórum Mundial da Água (Istambul, 2009); os Planos de Ordenamento da Orla Costeira; a revisão e implementação do Plano Rodoviário Nacional; a promoção do desenvolvimento económico local; as infra-estruturas para as redes de nova geração e o papel do Poder Local nas novas tecnologias de informação e comunicação, são, a par do cadastro rústico e da problemática da Protecção Civil, outras áreas cuja premência implica a melhor atenção do XVIII Congresso Nacional da ANMP.

FORAL CPLP REUNE ASSEMBLEIA GERAL

O FORAL CPLP, na sequência do XVIII Congresso da ANMP, vai reunir em Assembleia Geral no próximo dia 6 de Dezembro, em Viseu, no Solar do Dão, para debater um conjunto de questões de maior relevância para aquela nova entidade.

Da ordem de trabalhos, para além da tomada de posse dos 10 membros da Assembleia Geral indicados pelas entidades representativas de cada país, consta a aprovação do Regimento e eleição da Mesa, bem como a proposição, por cada membro por país, das entidades que, no âmbito da sociedade civil, desenvolvem actividades relevantes no domínio da cooperação, e poderão vir a ser aceites como "associados cooperantes".

A aprovação de uma Carta de Autonomia das Autoridades Locais da CPLP; apoio à formação para Eleitos Locais e funcionários municipais; isenção de impostos no domínio da cooperação – benefícios fiscais em sede do mecenato para a cooperação; as alterações climáticas; adopção do "Pacto de Istambul" aprovado no 5º. Fórum Mundial da Água; e cooperação internacional, apoio no acesso à participação nas organizações internacionais, são outras matérias em análise na Assembleia Geral de Viseu.

O FORAL CPLP, instituído pelas Colectividades e Autoridades Locais de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, visa incrementar, entre os seus diversos promotores, e no quadro das afinidades linguísticas e culturais existentes, projectos de cooperação para o desenvolvimento.

Enquanto projecto político conjunto, O FORAL CPLP, que visa o progresso e o bem-estar das populações, constitui-se num instrumento de auscultação, de intercâmbio de ideias e de experiências, de criação de sinergias e de actuações em parceria, de harmonização dos respectivos interesses e de concertação de posições comuns, de apoio na participação das diversas autoridades locais noutros fóruns e organizações.



FORAL CPLP APRESENTADO AO MUNDO EMPRESARIAL



Dar a conhecer os grandes propósitos do FORAL CPLP ao mundo empresarial português, interessando-o na participação num projecto de inequívoco interesse político mas também económico, foi razão primeira de um encontro de trabalho que reuniu, em Lisboa, dezenas de empreendedores que, assim, responderam afirmativamente ao convite da ANMP.

Procurando acolher a disponibilidade dos empresários para aderirem aos grandes desígnios, indutores de desenvolvimento, que o FORAL intenta, a reunião mostrou-se, em definitivo, proveitosa, á semelhança, aliás, do que viria a acontecer com idêntica iniciativa levada a cabo em Luanda.

08_ Com efeito, assumindo objectivos ambiciosos e pragmáticos, julgamos haver um objectivo estratégico complementar que é comum às Empresas Nacionais de cada um dos países em que se insere – os PALOP – e que pode e deve potenciar mais-valias e uma cooperação entre o Poder Local dos diversos países e o mundo empresarial.

Potenciar e dinamizar a interlocução e facilitar o estabelecimento de pontes entre o empresariado e as Autoridades Locais, em benefício das economias nacionais e dos Cidadãos dos oito países da Comunidade de Língua Portuguesa, é, designadamente, um dos pressupostos fundamentais do projecto.

De notar, entretanto, que, com vista a adequar um até agora desajustado enquadramento jurídico-legal que não fomenta nem incentiva o mundo empresarial a ser parceiro activo na cooperação descentralizada internacional neste espaço Lusófono, a ANMP – membro fundador e dinamizador desta nova Instituição – vem desenvolvendo esforços que possibilitem, em breve, que o Compromisso Social das empresas possa ser fiscalmente reconhecido e fomentado.



ANMP PEDE REVOGAÇÃO DAS TAXAS POR SERVIÇOS DO ICNB



O Conselho Directivo da ANMP, ao tomar conhecimento, estupefacto, da Portaria onde foram definidas as taxas devidas pelos actos e serviços prestados pelo Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, deliberou, na sua última reunião plenária, solicitar à Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território a imediata revogação daquele documento legal.

Com efeito, constata-se, depois de analisada a respectiva tabela, que estão previstas várias situações que vão onerar, essencialmente, os cidadãos abrangidos pelas áreas em causa, cidadãos que, por força das condicionantes existentes nesses espaços, já têm, à partida, as suas opções muito limitadas, quer relativamente ao uso do seu património, quer em termos de actividades profissionais ligadas essencialmente às agro-pecuárias.

_09

Para a Associação, o ICNB não está a cumprir a sua função de gestão integrada da natureza – mais parecendo um travão ao desenvolvimento do interior –, pelo que a ANMP na defesa dos interesses das populações que os Municípios legitimamente representam, não pode ficar indiferente ao conjunto de situações abrangidas, bem como ao do valor constante do Regulamento aprovado por aquela Portaria.

Assim, sublinhe-se, a título meramente explicativo, para pedir uma declaração, um parecer, uma informação ou uma autorização, sobre uso, ocupação e transformação do solo, o valor pode oscilar entre 200 a 1000 euros; para uma edificação de pequena relevância urbanística, o valor estará entre 500 e 2500 euros; para operações de loteamento ou obras de urbanização, o montante pode ir de 2000 a 15 000 euros. A que acrescem 200 euros se solicitado carácter de urgência.

O que significa que o ICNB se está a transformar numa repartição de arrecadação de meios para os quais a maioria das populações não tem capacidade. E que só servirá os ricos.

O valor das taxas tem que ter em conta os princípios da equivalência e da proporcionalidade – releve-se –, sendo que, em abono da transparência da Administração Pública, tem de ser conhecido o estudo económico-financeiro subjacente, como aliás é exigido para a Administração Local.

Nesta conformidade, o Conselho Directivo da ANMP deliberou solicitar a revogação da Portaria 1245/2009, de 13 de Outubro.



**A DELEGAÇÃO DA ANMP EM LISBOA
APOIA LOGISTICAMENTE OS ASSOCIADOS**

Av. Elias Garcia, 7 - 1º - 1000-146 LISBOA - Portugal
Tels.217 936 657 - 217 936 662 - Fax 217 936 664
E-mail: anmp@anmp.pt

LEMBRETES



SIADAP NAS AUTARQUIAS LOCAIS - Por força do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, [diploma que veio adaptar à realidade autárquica o novo SIADAP aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro] a avaliação do desempenho do ano de 2010 decorrerá já de acordo com as novas regras, havendo um conjunto de procedimentos prévios e preparatórios que têm lugar no final de 2009, em datas e termos previstos na lei.

10_

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - Nos termos do n.º 13 do artigo 112.º do CIMI, as deliberações da Assembleia Municipal relativas às taxas de IMI devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão electrónica de dados, até 30 de Novembro, sob pena de serem aplicadas as taxas mínimas.

TAXA MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE PASSAGEM - A Taxa Municipal pelos Direitos de Passagem é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município. Tal percentual é aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de Dezembro, do ano anterior a que se destina a sua vigência, e não pode ultrapassar os 0,25% [cfr. o n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro].

DERRAMA - Nos termos do n.º 8 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, a deliberação sobre o lançamento da derrama para o próximo ano deve ser comunicada, por via electrónica, pelos Municípios, ao director de finanças competente, até 31 de Dezembro, para efeitos de cobrança e distribuição por parte dos serviços competentes do Ministério que tutela as finanças, sob pena de a derrama não ser liquidada nem cobrada no ano em causa.

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Lei das Finanças Locais as Câmaras Municipais deverão comunicar à Direcção-Geral dos Impostos, por via electrónica, até 31 de Dezembro de 2009, a deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município para o ano de 2010.

**SEJA RESPONSÁVEL.
A VOZ DE CADA UM CONTA.**

**DIGA, SEMPRE, O QUE
TEM A DIZER. PARTICIPE.**



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**

LEGIFERANDO

Decreto Regulamentar n.º 18/2009. D.R. n.º 172, Série I de 2009-09-04

Adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela , de 28 de Dezembro, e revoga o , de 20 de Junho

Despacho n.º 20194/2009. D.R. n.º 173, Série II de 2009-09-07
Planos específicos de intervenção florestal (PEIF)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2009. D.R. n.º 174, Série I de 2009-09-08

Aprova a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira

Altera o , de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, prorrogando até 31 de Outubro de 2009 a possibilidade de os documentos que constituem a proposta ou a candidatura poderem ser apresentados em suporte papel

Lei n.º 105/2009. D.R. n.º 178, Série I de 2009-09-14
Regulamenta e altera o Código do Trabalho, aprovado pela , de 12 de Fevereiro, e procede à primeira alteração da , de 7 de Fevereiro

Decreto-Lei n.º 225/2009. D.R. n.º 178, Série I de 2009-09-14
No uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 52.º da , de 31 de Dezembro, e no desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela , de 15 de Janeiro, estabelece as regras referentes à concessão de auxílios financeiros às autarquias locais bem como o regime associado ao Fundo de Emergência Municipal

Decreto-Lei n.º 228/2009. D.R. n.º 178, Série I de 2009-09-14
Procede à primeira alteração ao , de 7 de Março, que aprovou o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos

Decreto-Lei n.º 239/2009. D.R. n.º 180, Série I de 2009-09-16
Estabelece os direitos e os deveres dos agentes de polícia municipal, assim como as condições e o modo de exercício das respectivas funções, regulamentando a , de 20 de Maio

Decreto-Lei n.º 242/2009. D.R. n.º 180, Série I de 2009-09-16
Dispensa a obrigatoriedade de atestado médico para efeitos de comprovação da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções profissionais, públicas ou privadas, e revoga o , de 11 de Agosto

Portaria n.º 1067/2009. D.R. n.º 182, Série I de 2009-09-18
Altera e republica a , de 7 de Setembro, que fixa o valor das taxas a cobrar pela autoridade de AIA no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental

Despacho n.º 21142/2009. D.R. n.º 183, Série II de 2009-09-21
Verbas a transferir para os municípios para a eleição dos deputados à Assembleia da República



Decreto-Lei n.º 245/2009. D.R. n.º 184, Série I de 2009-09-22
Quarta alteração do , de 31 de Maio, simplificando o regime de manutenção em vigor dos títulos de utilização dos recursos hídricos emitidos ao abrigo da legislação anterior, e primeira alteração do , de 29 de Julho, estabelecendo a competência da Agência Portuguesa do Ambiente no domínio da responsabilidade ambiental por danos às águas

Decreto-Lei n.º 254/2009. D.R. n.º 186, Série I de 2009-09-24
No uso da autorização concedida pela , de 20 de Julho, aprova o Código Florestal

Decreto Legislativo Regional n.º 28/2009/M. D.R. n.º 187, Série I de 2009-09-25

Estabelece o regime de exercício da actividade industrial na Região Autónoma da Madeira

Decreto-Lei n.º 255/2009. D.R. n.º 186, Série I de 2009-09-24
Estabelece as normas de execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (CE) n.º , da Comissão, de 21 de Outubro, relativo ao estabelecimento das condições de polícia sanitária aplicáveis à circulação de animais de circo e outros números com animais entre Estados membros, e aprova as normas de identificação, registo, circulação e protecção dos animais utilizados em circos, exposições itinerantes, números com animais e manifestações similares em território nacional

Decreto-Lei n.º 258/2009. D.R. n.º 187, Série I de 2009-09-25
No uso da autorização legislativa concedida pela , de 9 de Julho, que determina a aplicação do , de 21 de Maio, às infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações electrónicas detidas, geridas ou utilizadas pelas empresas de comunicações electrónicas, sujeitando-as ao regime de acesso aberto, procede à terceira alteração da , de 10 de Fevereiro, e à primeira alteração do , de 21 de Maio

**FAÇA A SUA VOZ OUVIR-SE
NAS DECISÕES DO SEU
MUNICÍPIO.**



**SEJA RESPONSÁVEL.
A VOZ DE CADA UM CONTA.**

DIGA, SEMPRE, O QUE TEM A DIZER. PARTICIPE



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**